



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Sábado, 15 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1909

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Sábado, 15 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1909

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4451, de 15 de março de 2025

Dispõe sobre luto oficial no Município em homenagem póstuma ao Sr. Luiz Fernando Moreno – “Piu”.

Considerando o falecimento do Sr. Luiz Fernando Moreno, carinhosamente conhecido por “Piu”;

Considerando sua dedicação junto à comunidade ribeirão-bonitense e as amizades que constituiu durante toda sua vida;

Considerando os inestimáveis trabalhos desenvolvidos frente à prática esportiva na nossa cidade;

Considerando todo o legado de amor e dedicação junto às crianças e aos adolescentes ribeirão bonitenses, atuando como um grande incentivador do futebol;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse jovem cidadão e atleta;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1º Luto oficial no Município de Ribeirão Bonito, por 03 (três) dias, a contar da presente data, em virtude do falecimento do Sr. Luiz Fernando Moreno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de março de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal